



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.293, DE 14 DE MAIO DE 2.010**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CIRCOS QUE TENHAM ESPETÁCULOS COM APRESENTAÇÃO DE ANIMAIS DE QUALQUER RAÇA OU ESPÉCIE.

Projeto de Lei nº 14/10, de autoria do Vereador Aladim José Martins.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica proibida, no âmbito deste Município, a instalação de circos que tenham como atrativo a apresentação de animais de qualquer raça ou espécie (silvestres, selvagens, exóticos, domésticos ou domesticados).

**ART. 2º** – A Secretaria de Meio Ambiente deverá fazer vistoria do local onde o circo estiver e fiscalizar se o mesmo possui ou não animais para uso de espetáculo.

**ART. 3º** – O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de dois salários mínimos vigentes, informação à autoridade policial, cassação do alvará de funcionamento e interdição do local.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A multa prevista será aplicada em dobro em caso de reincidência, o que poderá ser diariamente.

**ART. 4º** – O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

**ART. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 6º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
dois mil e dez.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**MILTON PAULO BOER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentado

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas